

**PORTARIA N.º 322, DE 24 DE ABRIL DE 2.023.**

CONCEDE ADICIONAL DE SEXTA PARTE PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º** - CONCEDER, para a Senhora Patricia Geraldo Laham de Lima - portadora do Registro Geral n.º 20.481.393-1SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, o Adicional de Sexta Parte no importe de 1/6 (um sexto) dos proventos da funcionária pública municipal, nos termos da Lei Complementar n.º 162, de 01 de Fevereiro de 2012.

**Parágrafo Único** – O benefício pecuniário que a funcionária em apreço faz jus compreende o período aquisitivo de apuração do dia 21 de Janeiro de 2002 até o dia 24 de Janeiro de 2023 , correspondente a 7.300 (sete mil e trezentos) dias de efetivo exercício.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 24 do mês de Janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de Abril de 2.023.

DIAB TAHA

**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
**Secretário Municipal de Governo**